



# **LOJAS AMERICANAS S.A.**

## **MANUAL DE PARTICIPAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2020**

30 DE ABRIL DE 2020

14:00 HORAS

## Sumário

1. Cópia do Edital de Convocação.....	3
2. Orientações para Participação nas Assembleias.....	5
3. Propostas da administração quanto às matérias constantes da Ordem do Dia.....	7
3.1. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária.....	7
3.2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária.....	10
4. Esclarecimentos.....	11
5. Modelo de Procuração.....	12

## 1. Cópia do Edital de Convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas da Lojas Americanas S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2020, às 14 horas, no auditório anexo à sede social da Companhia, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coelho e Castro, 38, Saúde, CEP 20081-060, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

### Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019;
- (ii) aprovar orçamento de capital para o exercício de 2020, para os fins do art. 196 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2019;
- (iv) definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022;
- (v) eleger os membros do Conselho de Administração;
- (vi) instalar o Conselho Fiscal para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2021;
- (vii) se instalado, fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia e eleger os seus membros e respectivos suplentes;
- (viii) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia; e
- (ix) se instalado, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

### Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) alterar o Estatuto Social da Companhia para:
  - (a) detalhar o objeto social, com a inclusão de novos itens, conforme indicado na Proposta da Administração, sem alteração da atividade básica original, além de atualizar os compromissos da Companhia relacionados à governança e sustentabilidade;
  - (b) atualizar os compromissos da administração da Companhia relacionados à governança e sustentabilidade, bem como alterar a quantidade de membros da diretoria e criar o cargo de Diretor Presidente, com o objetivo de adequar a estrutura da diretoria para suportar os desafios de crescimento estabelecidos para o Universo Americanas – “tudo, a toda hora, em qualquer lugar”; e
  - (c) atualizar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, contemplando os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 23 de julho de 2019, 30 de setembro de 2019 e 31 de outubro de 2019.
- (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

**Informações Gerais:**

- Os seguintes documentos foram publicados em 28 de fevereiro de 2020 no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e no jornal “Valor Econômico”: (a) relatório da administração; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (c) o parecer dos auditores independentes; e (d) o parecer do Conselho Fiscal da Companhia.
- Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, e disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.lasa.com.br/>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).
- Nos termos do art. 3ª da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia. Esta faculdade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação às Assembleias.
- O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.
- Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação na AGOE ora convocada, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, nestas Assembleias, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notariação ou consularização.
- O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove sua identidade.
- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.
- Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente edital tenham a firma reconhecida e sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até o dia 24 de abril de 2020.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020.

Carlos Alberto da Veiga Sicupira  
Presidente do Conselho de Administração

## 2. Orientações para Participação nas Assembleias

### 2.1. Participação dos Acionistas nas Assembleias

Os acionistas da Companhia poderão participar das Assembleias **pessoalmente**, por **procurador devidamente constituído**, ou por meio de **voto a distância**.

Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação nas Assembleias, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, nestas Assembleias, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

Caso os acionistas compareçam **presencialmente** ou por **procurador devidamente constituído**, serão exigidos para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os seguintes documentos:

#### **Pessoa Física:**

- Documento de identidade válido com foto (original ou cópia simples ou autenticada) do acionista ou, caso aplicável, de seu procurador e a respectiva procuração. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

#### **Pessoa Jurídica e Fundo de Investimento:**

- Documento de identidade válido com foto do representante legal (original ou cópia simples ou autenticada). Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, e, no caso de fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador, e da ata de eleição dos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, e, se possível, notariados e consularizados.

- Comprovante de titularidade de ações de emissão da Lojas Americanas expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia até 3 (três) dias úteis antes da data da Assembleia.

Lembramos que a regularidade dos documentos será verificada antes da realização das Assembleias, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência, de forma que os documentos possam ser conferidos em tempo hábil à sua participação.

## **2.2. Representação por Procuração**

A participação do acionista na Assembleia pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do Art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador da Lojas Americanas, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativo à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, e, se possível, notariados e consularizados.

No item 5 deste Manual consta um modelo de procuração para mera referência dos acionistas. Os acionistas também poderão utilizar outras procurações que não a sugerida neste Manual, desde que em acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e no Código Civil Brasileiro.

Com o objetivo de conferir celeridade ao processo de realização das Assembleias, solicitamos aos acionistas que se fizerem representar por procurador que enviem os documentos de representação até o dia 24 de abril de 2020 para o endereço abaixo:

### **A/C: Diretoria de Relações com Investidores**

Rua Sacadura Cabral, 102, Saúde – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.081-902

Ou para o Email: [investidores@lasa.com.br](mailto:investidores@lasa.com.br)

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, munido de todos os documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização das Assembleias, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

## 2.3. Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância

Os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias das Assembleias:

- (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”);
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Banco Bradesco S.A., no caso dos acionistas titulares de ações não depositadas em depositário central, B3; ou
- (iii) por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia por qualquer acionista.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, conforme itens (i) e (ii) acima, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista que optar por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos previstos no item 2.1 acima, conforme aplicáveis.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista deseje alterar seus votos, esse deverá participar pessoalmente das Assembleias, portando os documentos exigidos conforme as orientações acima e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

## 3. Propostas da administração quanto às matérias constantes da Ordem do Dia

Segue descrita abaixo a proposta da administração da Companhia para as matérias constantes da ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

### 3.1. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária

1. *Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019.*

Propomos que sejam aprovadas, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019, conforme divulgadas em 20.02.2020 nos *websites* da CVM e da B3, através do Sistema Empresas.Net, e também no *website* da Companhia, e publicadas no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e no jornal “Valor Econômico” em 28.02.2020 (as “Demonstrações Financeiras”).

Nos termos do artigo 9º, inciso III da ICVM 481, as informações dispostas no **Anexo I** à presente Proposta refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, das contas da administração e das Demonstrações Financeiras, conforme parecer divulgado, através do Sistema Empresas.Net, em 20.02.2020.

Adicionalmente, foram devidamente divulgados e publicados, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes, nos termos da ICVM 481.

## **2. Orçamento de Capital.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 25, §1º, inciso IV, da Instrução CVM nº 480/09 (“ICVM 480”) e, para os fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, propomos a adoção de Orçamento de Capital, para o exercício social de 2020, na forma do **Anexo II** a esta Proposta.

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à proposta de orçamento de capital a ser apresentada aos acionistas da Companhia, para aprovação, conforme parecer divulgado, através do Sistema Empresas.Net, em 30.03.2020.

## **3. Exame, discussão e votação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2019.**

Propomos que seja aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31.12.2019, nos termos indicados nas Demonstrações Financeiras e detalhados no **Anexo III** a esta Proposta, elaborado em conformidade com o artigo 9º, §1º, inciso II da ICVM 481.

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, da referida proposta de destinação do lucro líquido, , constante das Demonstrações Financeiras objeto de análise, conforme parecer divulgado, através do Sistema Empresas.Net, em 20.02.2020.

## **4. Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração**

A administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto por 7 (sete) membros efetivos para mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.



## 5. Eleição dos membros do Conselho de Administração.

A administração da Companhia propõe a seguinte chapa para composição do Conselho de Administração:

Nome	Efetivo / Suplente
Carlos Alberto da Veiga Sicupira	Membro efetivo
Claudio Moniz Barreto Garcia	Membro efetivo
Eduardo Saggioro Garcia	Membro efetivo
Paulo Alberto Lemann	Membro efetivo
Paulo Veiga Ferraz Pereira	Membro efetivo (Independente)
Sidney Victor da Costa Breyer	Membro efetivo (Independente)
Vanessa Claro Lopes	Membro efetivo (Independente)

Os indicados como membros independentes à eleição do conselho de administração, seguem os critérios estabelecidos pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa.

A administração da Companhia esclarece que os candidatos ora indicados (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que os torne inelegíveis para o cargo de administração de companhia aberta; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

Os acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração poderão fazê-lo, nos termos da regulamentação vigente.

O percentual mínimo de participação no capital social necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. Esta faculdade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação às Assembleias.

As informações relativas aos candidatos indicados pela administração da companhia, conforme estabelecido pelo artigo 10, inciso I, da ICVM 481 (itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da ICVM 480), foram fornecidas no **Anexo IV** a esta Proposta.

## 6. Instalação do Conselho Fiscal.

Propomos que o Conselho Fiscal seja instalado, com mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária de 2021.

O Conselho Fiscal deverá ser composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, de modo que caberá aos acionistas da Companhia indicar um ou mais candidatos para a eleição de membros do Conselho Fiscal. Tal indicação deverá ser acompanhada das informações relativas aos

candidatos previstas no artigo 10, inciso I da ICVM 481 (itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da ICVM 480).

#### **7. Fixação do limite da remuneração global dos administradores.**

Propomos que a remuneração global dos administradores, a ser paga no exercício social de 2020, seja fixada no montante anual de até R\$ 47.138.571 de reais (quarenta e sete milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais) corrigidos mensalmente pelo IGP-DI, o qual, acrescido do montante de até R\$ 21.312.060 de reais (vinte e um milhões, trezentos e doze mil e sessenta reais), referentes às despesas associadas ao reconhecimento do valor justo das opções de compra de ações objeto de outorga pela Companhia, totaliza o montante de até R\$ 68.450.631 reais (sessenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e um reais), para os administradores.

As informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo artigo 12 da ICVM 481 (incluindo as informações indicadas no item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09), encontram-se dispostas no **Anexo V** a esta Proposta.

Informamos, ainda, que, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 2019, foi aprovado um limite global para a remuneração dos administradores no valor de R\$ 71.320.873,00 (setenta e um milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três reais), tendo sido efetivamente pago o valor total anual de R\$ 63.227.523 reais (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e três reais). A diferença entre o limite aprovado e o valor efetivamente pago decorre, principalmente, dos montantes pagos a título de remuneração variável, que estão ligados a metas de desempenho específicas dos administradores e da Companhia.

#### **8. Fixação do limite da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.**

Propomos que a remuneração dos conselheiros fiscais corresponda ao mínimo legal, de modo que a remuneração de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal corresponderá a dez por cento da média da remuneração atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

### **3.2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária**

#### **1. Alteração Estatutária**

##### **a) Objeto Social**

Propomos que o Estatuto Social da Companhia seja alterado, conforme detalhado nos **Anexos VI e VII** a esta Proposta, com a inclusão de novos itens, sem alteração da atividade básica original, além da atualização de compromissos da Companhia relacionados à governança e sustentabilidade, em linha com as práticas já divulgadas ao mercado, com vistas à obtenção da certificação no Sistema B.

O detalhamento do objeto social referido no parágrafo anterior, uma vez que não representa modificação substancial do objeto social mas, tão-somente, um acréscimo de atividades complementares ou integradas às já desenvolvidas pela Companhia, não enseja o direito de retirada previsto no artigo 137 da Lei das S.A.

#### **b) Administração da Sociedade**

Propomos que o Estatuto Social da Companhia seja alterado, conforme detalhado nos **Anexos VI e VII**, com atualização de compromissos da administração da Companhia relacionados à governança e sustentabilidade, em linha com as práticas já divulgadas ao mercado, com vistas à obtenção da certificação no Sistema B. Além disso, propõe a alteração da quantidade de membros da diretoria e a criação de cargo de Diretor Presidente, com o objetivo de adequar a estrutura da diretoria para suportar os desafios de crescimento estabelecidos para o Universo Americanas – “tudo, a toda hora, em qualquer lugar”.

#### **c) Aumentos de Capital**

Propomos ainda alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, contemplando os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 23 de julho de 2019, 30 de setembro de 2019 e 31 de outubro de 2019, conforme também detalhado nos **Anexos VI e VII** a esta Proposta.

### **2. Consolidação do Estatuto Social**

Propomos que seja consolidado o Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo VII** à presente Proposta.

## **4. Esclarecimentos**

A Proposta da Administração e seus respectivos anexos, bem como todos os demais documentos relativos à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Lojas Americanas S.A. estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores ([ri.lasa.com.br](http://ri.lasa.com.br)), nas páginas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do dia das Assembleias poderão ser dirimidas ou obtidas, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores. E-mail: [investidores@lasa.com.br](mailto:investidores@lasa.com.br), telefone: (21) 2206-6708.

## 5. Modelo de Procuração

[ACIONISTA], [Qualificação] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a) [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da carteira de identidade nº [\_\_\_\_\_] e inscrito no CPF/ME sob o nº [\_\_\_\_\_] , [Endereço] (“Outorgado”), ao qual confere poderes para representar o(a) Outorgante nas Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária da Lojas Americanas S.A., a serem realizadas cumulativamente, em primeira convocação em 30 de abril de 2020, assinar o Livro de Registro de Presença de Acionista da Lojas Americanas S.A. e a ata dessas Assembleias, e apreciar, discutir e votar os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo:

Ordem do dia:

### Assembleia Geral Ordinária

1. Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Aprovar orçamento de capital para o exercício social de 2020, para os fins do art. 196, da Lei Nº 6404/76, nos termos do anexo II da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Deliberar que seja aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31.12.2019, nos termos indicados nas Demonstrações Financeiras e detalhados no anexo III da Proposta da Administração, elaborado em conformidade com o artigo 9º, §1º, inciso II da ICVM 481.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. A administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto por 7 (sete) membros efetivos com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

### **Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Lojas Americanas S.A.  
 Carlos Alberto da Veiga Sicupira  
 Claudio Moniz Barreto Garcia  
 Eduardo Saggiaro Garcia  
 Paulo Alberto Lemann  
 Paulo Veiga Ferraz Pereira (Independente)  
 Sidney Victor da Costa Breyer (Independente)  
 Vanessa Claro Lopes (Independente)

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Lojas Americanas S.A.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Carlos Alberto da Veiga Sicupira  %

Claudio Moniz Barreto Garcia  %

Eduardo Saggioro Garcia  %

Paulo Alberto Lemann  %

Paulo Veiga Ferraz Pereira (Independente)  %

Sidney Victor da Costa Breyer (Independente)  %

Vanessa Claro Lopes (Independente)  %

10. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

11. Fixar a remuneração global dos administradores, a ser paga no exercício social de 2020, seja fixada no montante anual de até R\$ 47.138.571, corrigidos mensalmente pelo IGP-DI, o qual, acrescido do montante de até R\$ 21.312.060, referentes às despesas associadas ao reconhecimento do valor justo das opções de compra de ações objeto de outorga pela Companhia, totaliza o montante de até R\$ 68.450.631, para os administradores.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

12. Se instalado, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### **Assembleia Geral Extraordinária**

1. Alterar o Estatuto Social da Companhia para detalhar o objeto social, com a inclusão de novos itens, conforme indicado na Proposta da Administração, sem alteração da atividade básica original.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Atualizar os compromissos da administração da Companhia relacionados à governança e sustentabilidade, bem como alterar a quantidade de membros da diretoria e criar o cargo de Diretor Presidente, com o objetivo de adequar a estrutura da diretoria para suportar os desafios de crescimento estabelecidos para o Universo Americanas – “Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.”

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Atualizar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, contemplando os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 23 de julho de 2019, 30 de setembro de 2019 e 31 de outubro de 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

[Local], [Data].